

LEI Nº 599 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

**“ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO
49 DA LEI 591 DE 03 DE FEVEREIRO
DE 2.015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica revogado integralmente o Inciso VII do artigo 49, da Lei 591/2015.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei 591/2015.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 02 de Junho de 2015.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração